

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°: - 1.198/68 - CEE
INTERESSADO: - FANNY TABAK.
ASSUNTO : - Sobre extensão do RDIDP.
RELATOR : - Conselheiro ALPINOLO LOPES CASALI.

P A R E C E R N° 2/69 - C. PLENO

O eminente diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara submeteu à egrégia Câmara do Ensino Superior pedido para que seja estendido, a título precário e era estágio de experimentação, o regime de dedicação integral à docência e à pesquisa à professora Fanny Tabak.

O pedido foi acolhido contra o voto da nobre conselheira Esther de Figueiredo Ferraz.

Além do mais, a nobre conselheira Esther de Figueiredo Ferraz recorreu da respeitável maioria para o Conselho Pleno.

Designou-me o nobre Presidente deste Colegiado para relatar a matéria no Conselho Pleno.

Compulsando os autos, verifico que nos mesmos não figura o respeitável voto vencido da nobre conselheira Esther de Figueiredo Ferraz.

Baixo o protocolado à Secretaria para que seja anexada cópia autenticada do mencionado voto.

Na hipótese de ter sido oral o voto, não reduzido a escrito, solicito se digne a nobre conselheira Esther de Figueiredo Ferraz reproduzi-lo, por escrito, em suas linhas essenciais, a fim de que possa exarar o meu ponto de vista.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1969.
as. Conselheiro ALPINOLO LOPES CASALI
= RELATOR =

A Câmara do Ensino Superior, à vista da solicitação do Senhor Relator do Pleno, de fls, 108.
SG- 28/2/69
(as) Antônio César Amora Aliandro - Secretário

Geral A Cons^a. Esther de Figueiredo Ferraz para que se digne tomar em consideração o parecer n° 2/69 - C. Pleno, de autoria do nobre Cons. Lopes Casali.
CES - 28/2/69
(as) Cons. CARLOS HENRIQUE R. LIBERALI
Presidente da CES

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: - 1.198/68 - CEE.
INTERESSADO: - Fanny Tabak.
ASSUNTO : - Sobre extensão do RDIDP.

RECUSRO AO PLENO DA CONS^a ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ

Senhor Presidente:

Aos 24/10/67, a Câmara do Ensino Superior aprovou o contrato da Prof^a. FANNY TABAK para as funções de professor-assistente da cadeira de Política da FFCL de Araraquara, por 730 dias, em RTP.

Nessa oportunidade, apresentei a seguinte declaração de voto, subscrita também pelos Conselheiros Honório Monteiro, Carlos Corrêa Mascaro, Paulo Gomes Romeo e Gaspar de Souza Ricardo:

"Voto pela contratação da Professora Fanny Tabak dadas as informações prestadas, oralmente, perante esta CES, pelo Sr. Diretor da EECL de Araraquara, de que a referida Senhora, seja qual for sua ideologia, não fez nem faz proselitismo, e não aproveitará da oportunidade que lhe está sendo oferecida, de ensinar uma disciplina eminentemente política, para difundir as ideias que acaso professe. Tanto mais que o referido Diretor chegou a dar o seu "aval" à linha de conduta que será mantida pela mesma professora, comprometendo-se a acompanhar-lhe o desempenho, inclusive assegurando ao curso a necessária "abertura", de maneira a ser preservada a liberdade de pensamento dos alunos, via de regra incapazes de criticar a orientação seguida pelos professores, máximo no terreno das ciências exatas".

Antes que se esgotasse o prazo de 730 dias (o que se operaria a 6/11/69), já aos 31 de julho de 1968 (fls. 94) pediu-se fosse alterado o título de contratação da interessada, passando ela a professora regente. Meu voto e o do Cons. Muller da Silva foi no sentido de que "a interessada terminasse o contrato inicial nas mesmas condições", tão sérias eram as razões que, aos 24.10.67, haviam levado 5 Conselheiros a subscrever a declaração de voto de fls. 83. Infelizmente o ponto de vista da abaixo-assinada e do Cons. Muller da Silva não foi acolhido, e a interessada, D^a. Fanny Tabak, passou à categoria de professora regente, aos 5/9/68 (fls. 139). Finalmente, aos 28/11/68, volta-se a pedir "algo mais" em favor da mesma professora: seu enquadramento no regime especial denominado RDIDP.

Julgamos que nada justifica esse novo benefício deferido à interessada, professora de Política que ainda não terminou, sequer, o período de dois anos em que deveria estar funcionando como simples professora assistente, em RTP.

Em 3 de março de 1969.

(as) Cons^a. ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ